EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 327/2025
Adote medidas para regularizar o Ecoponto Municipal e evitar queimadas e descartes de materiais que causam impacto ambiental.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o vereador recebeu algumas solicitações de moradores a respeito dos danos causados pelo Ecoponto localizado próximo a rotatória da Estrada Orlando Leme Franco, acarretando queimadas e forte odor, prejudicando moradores;

Considerando que, a fumaça gerada nas queimadas dentro do Ecoponto Municipal pode gerar graves problemas de saúde, como doenças respiratórias, cardiovasculares e genéticas, como infecção do sistema respiratório superior, asma, bronquite, conjuntivite, irritação dos olhos, tosse, aumento do risco de ataque cardíaco e derrame, redução na capacidade do corpo em conter infecções, inflamação nos pulmões, rins e outros órgãos, além de diversas outras patologias;

Considerando que, é de responsabilidade do município realizar a gestão dos resíduos sólidos e prover a correta destinação dos resíduos, sob pena de infringir as leis ambientais, ocorrendo em crime e acarretar passivo ambiental ao município, além de afetar a condição de saúde de seus cidadãos;

Considerando que, os Ecopontos são locais que devem ser recebidos apenas lixo reciclável e sobras de construção civil e podas de árvores e que é de responsabilidade do Poder Público Municipal garantir a vigilância constante desses locais, disponibilizando de profissionais para receber e organizar os lixos que ali serão descartados, bem como manter o local limpo e destinar os resíduos coletados conforme preconiza as leis ambientais, bem como evitar que o local se torne propício para acúmulo de materiais peçonhentos, criadouros de mosquito transmissor da dengue e

que o local ofereça toda a infraestrutura a fim de evitar tais atos de vandalismo sob pena de responsabilização de crime ambiental, conforme a Lei 9.605/98, o Decreto 3.179/99 e a Lei 14.944/2024;

Considerando que, diversos municípios têm adotados sistemas de Ecopontos diferentes do que hoje é adotado em Leme, onde estão utilizando de caçamba e/ou containers, construção de baias de separação, a fim de os resíduos não entrarem em contato com o solo e facilitar a limpeza e destinação dos espaços, bem como o local é protegido com muros ou cercas, além de câmeras de segurança e vigilância patrimonial 24 horas por dia;

Considerando que, é dever do poder público zelar pela limpeza e eliminação das arboviroses no município, minimizando os efeitos provocados por diversas doenças e vetores em nosso município;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas para regularizar o Ecoponto Municipal, evitando queimadas, descartes de materiais que causam impacto ambiental e execute mudanças no sistema de armazenagem de resíduos acumulados no Ecoponto, além de tomar providências para que o local tenha vigilância patrimonial 24 horas por dia.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de fevereiro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador